

- d) Estado civil;
- e) Categoria profissional;
- f) Qualidade em que concorre face ao n.º 2 do presente edital;
- g) Residência;
- h) Telefone;
- i) Graus académicos.

4 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2;
- b) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- c) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- d) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ou seis exemplares da tese de doutoramento, no caso dos candidatos habilitados com o doutoramento;
- e) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Atestado médico de onde conste que o interessado não sofre de doença contagiosa e que possui a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis para o exercício do cargo;
- h) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da lei do serviço militar, se for o caso;
- i) Fotocópia do bilhete de identidade.

4.1 — Os candidatos que se apresentem habilitados com o doutoramento na área para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor-coordenador são dispensados da apresentação da dissertação a que se refere a alínea d) do n.º 4.

4.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas f) a h) do n.º 4 desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

4.3 — Os candidatos não incluídos no número anterior podem substituir a apresentação dos documentos a que aludem as alíneas f) a h) do n.º 4 por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal nos artigos 15.º, 16.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e a este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 23.º, 24.º e 26.º a 29.º do citado decreto-lei.

6 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 de Abril de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 11 324/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra (área genérica de Geologia) desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2006:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

Vogais:

Doutor Fernando José Arriano de Sousa Barriga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Ana Margarida Ribeiro Neiva, professora catedrática do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, professor catedrático do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 11 325/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 20/2006, de 4 de Janeiro, foi aprovado o regulamento do prémio Jean Monnet Administração Pública:

Regulamento do prémio Jean Monnet Administração Pública

1 — Com o apoio da Comissão Europeia e com a finalidade de aprofundar a integração europeia, é instituído o prémio Jean Monnet Administração Pública.

2 — O prémio será atribuído ao melhor trabalho realizado no âmbito da licenciatura em Administração Pública por alunos dos últimos dois anos do curso de Administração Pública da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra ou por ex-alunos do mesmo curso que o tenham concluído há menos de um ano.

3 — O trabalho, que deverá ser apresentado até ao dia 30 do mês de Junho de 2006, será necessariamente enquadrável num dos seguintes temas:

- a) Public Administration and the evolution of the European Union;
- b) Public Administration, the enlargement of the European Union and the neighbourhood policy;
- c) Public Administration, the Euro and economic and social policy;
- d) Public Administration in the European Union and international economic governance;
- e) Public Administration, sustainable development and the environment;
- f) Public Administration, human rights and democracy;
- g) Public Administration, peace, international relations and the dialogue between peoples and cultures;
- h) Public Administration and the area of freedom, security and justice;
- i) Public Administration, science, society and European integration;
- j) Public Administration, European integration and other integration models.

4 — Cada trabalho, com uma extensão mínima de 45 000 caracteres (aproximadamente 25 páginas), será redigido em português ou inglês e deverá ser apresentado em versão impressa, em triplicado, e ainda em versão informática.

5 — O júri apreciará o mérito relativo dos trabalhos e deliberará, até ao dia 15 do mês de Julho, sobre a atribuição do prémio Jean Monnet Administração Pública.

6 — Os critérios a atender na atribuição do prémio são, entre outros, o interesse e a actualidade do tema, a profundidade do conhecimento do tema tratado, a fundamentação científica, a originalidade, a criatividade, a coerência, a exaustão, o rigor, a organização e a clareza. A bibliografia apresentada será também objecto de apreciação.

7 — Ao trabalho seleccionado pelo júri será atribuído um prémio no valor de € 2500 e ainda a possibilidade de publicação da versão integral ou de uma versão resumida do trabalho.

3 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.